



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

PROCESSO: **8066/10 -17.996**
INTERESSADO: **GMB - GRUPO METALÚRGICO DO BOTÃO INDÚSTRIA E
COMÉRCIO ATACADISTA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**
CNPJ: **07.753.386/0001-51**
MUNICÍPIO: **APARECIDA DE GOIÂNIA**

DECLARAÇÃO 283 /2.010

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é atividade isenta de obtenção de outorga de direito do uso de águas subterrâneas, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O poço perfurado, com **20 metros** de profundidade e vazão de **800 l/h**, localizado na **Av. Tanner de Melo, S/N, QD.10, LT.01, Parque Industrial de Aparecida**, coordenadas geográficas **16°49'30" S / 49°12'50" W**, no município de **Aparecida de Goiânia**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para uso em abastecimento industrial.

Para os efeitos legais, fica a Sra. **Josenilda Ribeiro da Silva**, CPF **560.402.371-04**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da
SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em
Goiânia, aos 26 dias do mês de julho de 2.010.


HARLEN INÁCIO DOS SANTOS
Superintendente